

NCE/14/00161 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Nova De Lisboa

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Faculdade De Economia (UNL)

Faculdade De Ciências Sociais E Humanas (UNL)

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Português e Gestão

A.4. Grau:

Licenciado

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Português Língua Estrangeira

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

220

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

345

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

6 Semestres

A.9. Número de vagas proposto:

50

A.10. Condições específicas de ingresso:

Condições de Ingresso:

- Conclusão do ensino secundário;

- Proficiência em Língua Portuguesa (nível A2) e Língua Inglesa (nível B2);

- Nacionalidade: dirigido a alunos que não têm nacionalidade portuguesa.

A admissão dos alunos é feita mediante entr

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação

do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Existem deliberações positivas à criação desta Licenciatura nos seguintes documentos:

Extracto de acta do Conselho Científico da Faculdade de Economia da UNL;

Acta do Conselho Científico da FCSH da UNL;

Declaração do Conselho Pedagógico da NOVA SBE;

Parecer do Conselho Pedagógico da FCSH da UNL;

Declaração do Director da NOVA SBE;

Despacho do Exmo Sr Reitor da UNL.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

A coordenação pertence a duas docentes da área de Português e a um docente da área de Finanças. Os três docentes têm currículo relevante nas suas áreas de especialização e nas áreas predominantes do curso

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

Tendo em consideração que o financiamento das universidades públicas vêm de do Orçamento de Estado pode colocar-se a questão da legalidade e da legitimidade da utilização de fundos para o desenvolvimento de estrangeiros, no entanto, é também um investimento do português no mundo. Além disso, há cidadãos nacionais, em particular filhos de emigrantes que não falando português ou falando inadequadamente, deveriam poder beneficiar deste ciclo de estudos, aliás como refere a Constituição nas alíneas i) e j) do artº 74. Também de acordo com a Constituição todos os cidadãos portugueses devem ter acesso à cultura e educação, pelo que esta limitação poderá ser anticonstitucional, que a CAE deixa à consideração do Conselho de Administração da A3ES.

A UNL incluiu nas condições de ingresso estudantes nacionais de acordo com a Constituição da República Portuguesa.

2.2.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

O currículo parece pouco adequado aos objetivos do ciclo de estudo. Alguns dos exemplos que se seguem:

1. Por que é Macroeconomia uma UC obrigatória, mas Microeconomia é optativa. E porque é que Microeconomia é ensinada no sexto semestre, quando é uma referência para outras UC, nomeadamente Finanças e Estratégia, que são lecionadas em semestres anteriores.

2. Porque é que Análise de Dados e Probabilidade é uma UC obrigatória, mas Estatística para a Gestão e Economia é optativa? E por que é que estas duas UC são ministrados nos semestres 5 e 6 quando são instrumentais para algumas outras UC, como marketing ou finanças que são ministrados nos semestres anteriores.

3. Porque é que a Contabilidade Financeira é obrigatória, mas Global Business Environment e Gestão Internacional são opcionais quando, com base nos Objetivos do ciclo os estudantes que terminarem o programa podem envolver-se em negócios com atividade internacional.

Em sede de Pronúncia estas sugestões foram acatadas.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Em parte

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Os objectivos gerais e os objectivos de aprendizagem estão definidos .

O ciclo de estudos está inserido na estratégia da UNL mas não se pode considerar a sua inserção na experiência da instituição uma vez que este curso não é comparável aos outros da instituição que não são direcionados somente a estudantes estrangeiros

3.1.5. Pontos Fortes:

Nada a mencionar

3.1.6. Recomendações de melhoria:

Nada a mencionar.

3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

Em parte

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

A UNL definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio, reconhecido pela comunidade nacional e internacional.

Nem todos os objectivos definidos para esta Licenciatura se inserem no projecto educativo, científico e cultural da Instituição visto que alguns objectivos dizem respeito à formação de estudantes estrangeiros.

3.2.4. Pontos Fortes:

Nada a mencionar

3.2.5. Recomendações de melhoria:

Nada a mencionar

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.: Diversas incoerências do relatório de autoavaliação parecem evidenciar pouca reflexão na coordenação das UC e ajustamento aos objetivos do ciclo de estudos. Na secção 2 já foram referidas algumas incoerências quanto às UC, sequência e importância das mesmas para os objetivos do ciclo de estudos. A título de exemplo outras situações: Análise de Dados e Probabilidades parece ser um programa mais de estatística e não evidencia coordenação com Estatística para Economia e Gestão na medida em que com tanta matéria para ser lecionada e relevante, ambas lecionam regressão linear.

- Direito em Economia e Gestão é genérico e teórico e não trata questões essenciais como o direito das sociedades e do trabalho.

- "História de Portugal e de Portugueses Mundo que fala" ?.

- Microeconomia também é designada como Microeconomia Avançada e a nota em 3.3.6 nada tem a ver com o pretendido. A Macroeconomia também é referida como Princípios de Macroeconomia.

3.3.4. Pontos Fortes:

A ideia de criar um ciclo de estudos que possa atrair estrangeiros a estudar português com uma orientação para a gestão.

3.3.5. Recomendações de melhoria:

Reestruturar a estrutura curricular focando em UC importantes e relevantes face aos objetivos do ciclo de estudos.

Rever os conteúdos de algumas UC da área da gestão, métodos quantitativos e direito com vista a poderem ser mais úteis do ponto de vista prático

Criar coerência na sequência das UC de modo que UC instrumentais antecedam as UC onde esses instrumentos ou modo de pensar podem ser úteis.

Coordenar os conteúdos das UC de modo a evitar repetições desnecessárias

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3:

O corpo docente, de acordo com a definição na legislação, é próprio, academicamente qualificado e especializado nas áreas de formação fundamentais do ciclo de estudos. No entanto apenas uma parte dos docentes (cerca de 2/3) em finanças, contabilidade e comportamento

organizacional/recursos humanos apresentam uma componente de publicação de investigação em revistas internacionais avaliadas por pares. Os restantes aparentam não desenvolver investigação de nível internacional.

Alguns dos docentes têm nível de licenciado.

4.5. Pontos fortes:

A maioria dos professores de finanças, contabilidade e recursos humanos têm investigação reconhecida internacionalmente.

4.6. Recomendações de melhoria:

Uma parte dos docentes ainda não tem publicações reconhecidas internacionalmente.

Alguns docentes têm nível de licenciatura.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:

Os recursos humanos parecem adequados para cobrir as principais áreas de administração, acompanhamento de estudantes, relações internacionais, marketing e comunicação.

As instalações e as áreas de apoio parecem adequadas e bem equipadas.

5.5. Pontos fortes:

Nada mais a assinalar

5.6. Recomendações de melhoria:

Nada a assinalar

6. Actividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:

A lista de publicações mostra que dois terços do pessoal docente de Economia e Gestão têm excelentes publicações e um terço têm publicações de menor qualidade.

As publicações na área de Português e História ligados à FCSH têm menos impacto internacional.

O centro de investigação inscrito na NOVA SBE foi classificado de excelente e os centros de investigação inscritos na FCSH variam entre muito bom e excelente.

6.5. Pontos fortes:

Alguns membros do pessoal docente produzem investigação internacional de relevo.

6.6. Recomendações de melhoria:

Melhorar os níveis de investigação do corpo docente que faz pouca ou nenhuma investigação.

7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da

Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

A Nova SBE e FCSH promovem actividades, cursos e investigação que suportam a sua missão

7.3. Pontos fortes:

Ambas as Escolas promovem serviços de formação, consultadoria e cursos para educação ao longo da vida.

7.4. Recomendações de melhoria:

Nada a mencionar

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do ME) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Não

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Não

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

Os autores deste Guião afirmam que não há programas comparáveis em Portugal por isso não podem prever a empregabilidade destes graduados. É altamente provável que existam cursos semelhantes fora de Portugal (mesmo com outras línguas) e a comparação com esses cursos seria da maior importância

8.5. Pontos fortes:

Nada a mencionar

8.6. Recomendações de melhoria:

O Guião não contém uma justificação do tipo de emprego or the estudos avançados de que este programa poderia ser um pré-requisito

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Em parte

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

O Guião afirma que os docentes foram consultados.

9.5. Pontos fortes:

Nada a mencionar

9.6. Recomendações de melhoria:

Nada a mencionar

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Não

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Não

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:

Não se evidenciam comparações com programas semelhantes de outras instituições de ensino superior

10.4. Pontos fortes:

Nada a mencionar

10.5. Recomendações de melhoria:

Procurar programas semelhantes noutras instituições de Ensino Superior.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

Não aplicável

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

Não existem estágios neste ciclo de estudos.

11.6. Pontos fortes:

Não aplicável.

11.7. Recomendações de melhoria:

Nada

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Fundamentação da recomendação:

A Licenciatura em Português e Gestão assenta em pressupostos importantes de expansão da língua, cultura portuguesa e gestão em contextos internacionais de países de língua portuguesa. É positiva

também a cooperação de duas culturas científicas apresentadas por duas Escolas da mesma Universidade.

A Licenciatura apresenta, no entanto, algumas debilidades que devem ser consideradas e que impedem a sua acreditação

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E INGRESSO

a) As condições de admissão e ingresso, ao admitirem somente estudantes estrangeiros, violam os princípios da Constituição Portuguesa (Art 73 e Artº 74) e o RJIES (Artº 2 nº1) no que respeita ao livre acesso de todos os cidadãos à educação e ao ensino superior.

ESTRUTURA CURRICULAR E PLANO DE ESTUDOS

a) As escolhas das UC devem estar de acordo com os objectivos do curso e deve haver coerência na sua

sequência (cf.3.3)

b) A estrutura curricular e o plano de estudos devem ser revistos tendo em conta as informações inscritas em 2.2.

c) As UC de Língua Portuguesa B1, B2, C1 e C2, não devem constar do currículo de ensino superior no contexto de uma licenciatura porque são níveis de referência do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas; Os níveis de referência poderão, no entanto, ser um pré-requisito para os estrangeiros frequentarem o curso.

d) Deve existir uma coordenação mais forte entre os directores do curso e os órgãos de gestão das duas Escolas de modo a superar o que está descrito nas alíneas anteriores.

INVESTIGAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Nem todos os membros do pessoal docente mostram publicações em revistas internacionais de referência. Não são indicados projectos em que os docentes estejam inseridos

COMPARAÇÃO COM CURSOS SIMILARES

a) Não existe informação sobre comparação de programas semelhantes.

b) Não existe informação sobre empregabilidade.

A CAE tomou em atenção os termos da Pronúncia relativa a esta Licenciatura emitida pela UNL, em 26/6/2015, e congratula-se pelo trabalho realizado.

Verificou-se que foram aceites os seguintes procedimentos:

1- Acesso de cidadãos nacionais ao concurso de admissão.

2- Reestruturação do plano curricular e plano de estudos tendo em atenção as sugestões emitidas pela CAE no ponto 2.2 e 3.3 do Relatório Preliminar.

3- Reformulação das UCs de Língua Portuguesa para estudantes estrangeiros e das UCs de Língua /Literatura/ Cultura /História para estudantes nacionais.

4 - Apresentação das fichas dos docentes que leccionam as Unidades Curriculares

5 -Apresentação de Projectos relevantes no âmbito de estudos internacionais e de Publicações dos docentes envolvidos neste ciclo de estudos.

6 - Comparação com cursos e estudos existentes em Universidades do Reino Unido.

7 - Dados de empregabilidade respeitantes a estas Universidades. Aceita-se a dificuldade em fornecer dados sobre a Licenciatura portuguesa devido à ausência em Portugal destes estudos.

Tendo em conta esta reestruturação a CAE decidiu recomendar a acreditação da Lic. em Português e Gestão.